



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 241A

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### **Câmara Municipal de Caiabu**

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 241A

Página 2 de 6

## PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Atos Oficiais

Decretos



Trabalho e compromisso com o povo!

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

### DECRETO Nº 087/2020 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

*“Declara inservíveis os bens móveis (veículos) que abaixo indica, de propriedade do Município Caiabu, para fins de venda em hasta pública, constitui comissão de avaliação dos referidos bens, e dá outras providências.”.*

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que os bens móveis – veículos automotores – que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal manter tais bens, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente;

**CONSIDERANDO**, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura;

**CONSIDERANDO**, que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;

**CONSIDERANDO** que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação;

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 241A

Página 3 de 6



*Trabalho e compromisso com o povo!*

## MUNICÍPIO DE CAIABU

### Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública os veículos que seguem abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Caiabu – Estado de São Paulo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
01	MARCA	VOLKSWAGEM
	MODELO	KOMBI ESCOLAR
	ANO FABRICAÇÃO	2002
	ANO MODELO	2003
	COMBUSTIVEL	GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DBA – 4705
	CHASSI	9BWGB07X73P006536
RENAVAN	798789760	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
02	MARCA	FIAT
	MODELO	DOBLO RONTAN AMB
	ANO FABRICAÇÃO	2008
	ANO MODELO	2008
	COMBUSTIVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	DJP 8431
	CHASSI	9BD22315582013540
RENAVAN	968704727	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
03	MARCA	FIAT
	MODELO	DOBLO RONTAN AMB2
	ANO FABRICAÇÃO	2009
	ANO MODELO	2009
	COMBUSTIVEL	ALCOOL/GASOLINA
	COR	BRANCA
	PLACA	EEF 2989
	CHASSI	9BD22315592016755
RENAVAN	178807788	

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 241A

Página 4 de 6



*Trabalho e compromisso com o povo!*

## MUNICÍPIO DE CAIABU

### Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
04	MARCA	HONDA
	MODELO	HONDA/CG 125 TITAN
	ANO FABRICAÇÃO	1996
	ANO MODELO	1996
	COMBUSTIVEL	GASOLINA
	COR	VERMELHA
	PLACA	AGD0356
	CHASSI	9C2JC250TTR042302
RENAVAN	00653641621	

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
05	MARCA	FIAT
	MODELO	DUCATO MINIBUS
	ANO FABRICAÇÃO	2013
	ANO MODELO	2014
	COMBUSTIVEL	DIESEL
	COR	BRANCA
	PLACA	DJM7f63
	CHASSI	93W244M2EW2127556
	RENAVAN	00590193066

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER LEILOADO	
06	MARCA	FIAT
	MODELO	DUCATO MINIBUS
	ANO FABRICAÇÃO	2011
	ANO MODELO	2012
	COMBUSTIVEL	DIESEL
	COR	BRANCA
	PLACA	DJL4F27
	CHASSI	93W24M2EW2127556
	RENAVAN	453673015

**Parágrafo Único** - Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação. O arrematante será responsável pela transferência do veículo, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

**Art. 2º** - Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 241A

Página 5 de 6



*Trabalho e compromisso com o povo!*

## MUNICÍPIO DE CAIABU

### Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

<b>I - Presidente</b>	<b>Lair Carlos Junior</b>
Funcionário Público Municipal	CPF 126.628.848-19
<b>II - Membro</b>	<b>João Jose da Cruz</b>
Funcionário Público Municipal	CPF 058.807.138-22
<b>III - Membro</b>	<b>Emerson Nepomuceno dos Santos</b>
Funileiro	CPF 094.472.278-48
<b>IV - Suplente</b>	<b>Jose Aleixo Pereira</b>
Funcionário Público Municipal	CPF 00238717844
Diretor de Administração	

**§ 1º** - A Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, para fins de leilão.

**§ 2º** - A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Caiabu.

**Art. 3º** - Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo a Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.

**Art. 4º** - Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.

**Art. 5º** - Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o senhor Eneias Antunes Ferreira.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 17 de Novembro de 2020.

Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 17 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 241A

Página 6 de 6



*Trabalho e compromisso com o povo!*

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Estado de São Paulo

CNPJ: 44.853.505/0001-74

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**Diretor de Secretaria**



Trabalho e compromisso com o povo!

Fone/Fax: (18) 3285-1113 - Email: [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228 - Centro - CEP: 19.530-000 - Caiabu - SP